

Projeto de Lei N. °529/ 2005

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2006 e Dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 4.700.000,00 (Quatro Milhões e Setecentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	139.000,00
Receita de Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	21.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	27.000,00
Transferências Correntes	4.676.000,00
Outras Receitas Correntes	33.500,00

Sub Total	4.946.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	19.000,00
Alienações de Bens	55.000,00
Transferência de Capital	239.000,00
Sub Total	----- 313.000,00
Receita Retificadora	----- -559.500,00
Total Geral	----- 4.700.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	200.000,00
02 – Judiciária	49.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	865.000,00
05 – Defesa Nacional	12.000,00
06 – Segurança Pública	4.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00

08 – Assistência Social	67.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	808.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	1.301.000,00
13 – Cultura	139.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	246.500,00
16 – Habitação	24.000,00
17 – Saneamento	58.000,00
18 – Gestão Ambiental	30.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	314.500,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	40.000,00

25 – Energia	0,00
26 – Transporte	185.000,00
27 – Desporto e Lazer	68.000,00
28 – Encargos Especiais	233.000,00
99 – Reserva de Contingência	56.000,00
Total	----- 4.700.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	200.000,00
02 – Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	348.000,00
02.02 – Sec. Adm. e RH Esporte Lazer	598.000,00
02.03 – Secretaria de Educação	1.301.000,00
02.04 – Sec. Saúde, Saneam. Desenv. Social	866.000,00
02.05 – Fundo Mun. de Assistência Social	30.000,00
02.06 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	37.000,00
02.07 – Fundo Mun. Habitação Popular	24.000,00

02.08 – Sec. Obras, Infra Est. Transp. Estra.	528.500,00
02.09 – Sec. Agric. Ecol. Meio Amb. Cult. Tur.	497.500,00
02.10 – Sec. Planej. Fazenda Desenv. Econômico	214.000,00
02.99 – Reserva de Contingência	56.000,00

Total	4.700.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.890.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	1.836.500,00

Subtotal	3.730.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	833.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	81.000,00
Subtotal	----- 914.000,00
9.9 – Reserva de Contingência	----- 56.000,00 -----
TOTAL GERAL DA DESPESA	4.700.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2006 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2006.

Presidente Kubitschek, aos 26 de agosto de 2005.


Prefeito Municipal

Lauro de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 528/2005

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 29 de agosto de 2005.

Renato Aires de Oliveira

Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 419/2005 “**Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras providências**”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 18 de novembro de 2005.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

George Celso dos Santos
Georgete Magalhães
[assinatura]

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

[assinatura]
Juscelino P. O. Fernandes Bernal

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

[assinatura]
George Celso dos Santos
João do Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUATIRADENTES, 27 - CENTRO - CEP: 39.135-000

TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1163

PRESIDENTE KUBITSCHEK - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1.^ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 118 11/05

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2.^ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 118 11/05

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3.^ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 118 11/05

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/05/05

(Rubrica do Presidente)